

Autógrafo nº 31/41

Projeto de Lei nº 33/41

Lei nº 863

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que se destinará às despesas provenientes com os festejos do "Dia da Cana de Açúcar" neste Município.

Artigo 2.º - O crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recursos a anulação parcial da verba codificada sob n. 3.1.3.0.6.2 - Transportes de Alunos do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 27 de setembro de 1941.

a.a) José Cândido de Mello - presidente em exercício.

Francisco de Melo Dias Neto - 1.º secretário.

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 27/09/41